LEI MUNICIPAL Nº 2.072 DE 21 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 24/05/2024
Vagna Costa.

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.405/2015.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a remuneração e atribuições do cargo em comissão ou função gratificada de Assessor do Controle de Peças e Abastecimento da Frota de Transporte Escolar da SMED, criado no anexo II, da Lei Ordinária nº 108/2002 e alterada pela Lei Municipal nº 1.405/2015.
Anexo II:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada		
Cargo	**Vaga criada**	**Remuneração**
Assessor do Controle de Peças e Abastecimento da Frota de Transporte Escolar	01	**CC/FG 07**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos seguintes termos orçamentários:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esp. E Lazer
Unidade	02 – Unidade Adm. do Ens. Fundamental - MDE
Ação	2069 – Gestão e Adm. do Transp. Escolar - MDE
Código	**Descrição da natureza de despesa**
3319011	Vencimentos e Vantagens
3319013	Obrigações Patronais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 21 de maio de 2024.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DO CONTROLE DE PEÇAS E ABASTECIMENTO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- Lançamento e controle da entrada e saída de peças do transporte escolar no sistema de almoxarifado.

- Criação de processos para manutenção dos veículos do transporte escolar.

- Controle das trocas depneus da borracharia, agendamento das manutenções dos veículos do transporte escolar.

- Controle e agendamento das lavagens dos veículos do transporte escolar.

- Digitar e organizar as listas de chamadas das linhas do transporte escolar.

- Ficar de sobre aviso para eventuais problemas de abastecimento dos veículos, através da plataforma módulo convênio dos cartões. NR

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 21 de maio de 2024.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Em virtude de criação de novas atribuições para o bom funcionamento da frota do transporte escolar, estamos enviando para esta casa a referida alteração na referida Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 21 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal